DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Extrato 3
Atos Administrativos 4
CONVOCAÇÃO 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2952, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o inciso II do art. 4º do Decreto nº 2.831, de 09 de dezembro de 2025, que institui o Comitê de Proteção de Dados (CPD) do Município de Meridiano - SP.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º do Decreto nº 2.831, de 09 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

....."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de novembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

Portarias

PORTARIA Nº 185/2026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê de Proteção de Dados (CPD) do Município de Meridiano – SP.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 2.831, de 09 de dezembro de 2025, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 2.952, de 12 de novembro de 2026, ficam designados os seguintes servidores municipais para integrarem o Comitê de Proteção de Dados (CPD) do Município de Meridiano, na condição de membros titulares e respectivos suplentes:

I – **Encarregada de Dados Pessoais (DPO) – Presidente:**

Titular: Claudirene Cristina de Almeida – Matrícula nº 5770

II – **Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:**

Titular: Aparecida de Aguiar Barbosa – Matrícula nº 5790

Suplente: Davi Garcia Santana – Matrícula nº 14010

III – **Representante do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC):**

Titular: Luiz Henrique Balbo – Matrícula nº 1980

Suplente: Marcelo Rizzatto – Matrícula nº 2120

IV – **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: Debora Garcia Santana Doretto – Matrícula nº 12440

Suplente: Caroline Aparecida Magre Bonifácio – Matrícula nº 15620

V – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Danilo Baroni dos Santos – Matrícula nº 12550

Suplente: Ana Paula Praxedes – Matrícula nº 7250

VI – **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Karla Benine Borges De Oliveira – Matrícula nº 5620

Suplente: Ana Caroline Sartorelo dos Santos – Matrícula nº 11920

VII – **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Titular: Percival Guilherme da Silva – Matrícula nº 14320

Suplente: Igor Basaglia Pietro – Matrícula nº 15900

Art. 2º - A Presidência do Comitê de Proteção de Dados (CPD) será exercida pela Encarregada de Dados Pessoais (DPO), nos termos do artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 2.831/2025.

Art. 3º - O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Portaria, permitida a recondução.

Art. 4º - A participação dos membros no Comitê de Proteção de Dados (CPD) será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, nos termos do artigo 4º, § 3º, do Decreto nº 2.831/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 12 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09
Ata de Registro de Preço nº 025/2025
Pregão Presencial nº 006/2025
Processo Licitatório nº 076/2025
Contratada: Gilbert Morandin
Contratante: Município de Meridiano
Objeto: Reequilíbrio de valor dos itens "01 – ETANOL" passando assim ao valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos); "02 – GASOLINA COMUM" passando assim ao valor de R$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) e "03 – DIESEL S-500" passando assim ao valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) para R$ 7,09 (sete reais e nove centavos).
Data da assinatura: 12/11/2026.

Meridiano/SP, 12 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2026
Dispensa de Licitação nº 082/2026
Processo Administrativo nº 143/2026
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: Pau Brasil Soluções Ambientais Ltda.
Objeto: Aquisição de grama esmeralda e plantas ornamentais, destinadas à execução dos trabalhos de jardinagem, recomposição das áreas verdes e revitalização paisagística da praça Raul Sóssio Terra, no município de Meridiano/SP.
Valor Global: R$ 8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 11/11/2026 a 11/05/2027.
Data da Assinatura: 11/11/2026.

Meridiano/SP, 12 de novembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS (CPD)

A Presidente do Comitê de Proteção de Dados (CPD) do Município de Meridiano, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.831, de 09 de dezembro de 2025, **CONVOCA** os membros titulares do Comitê de Proteção de Dados (CPD) para participarem da **Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **17 de novembro de 2026, às 09h00**, na sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2070, em Meridiano-SP.

A reunião terá por finalidade tratar de assuntos relacionados à implementação, ao acompanhamento e ao aprimoramento das políticas e práticas de proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Meridiano-SP, 12 de novembro de 2026.

CLAUDIRENE CRISTINA DE ALMEIDA
Presidente do Comitê de Proteção de Dados (CPD)
Encarregada de Dados Pessoais (DPO)